

LEI N° 926 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Francisco Fenker Filho.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Francisco Fenker Filho inscrita no CNPJ sob o nº 35.439.709/0001-72, estabelecida na Estrada RS 149, Km 136, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área de aproximadamente 5000 m², e terraplanagem da mesma em até 200 horas máquinas a qual será fracionada da matrícula 20.070 como consta croqui em anexo e após adquirida por este Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11-12-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração